

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIO DE PROFESSOR, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº1502/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo dos contratos temporários de Professor, em razão de excepcional interesse público, autorizado através da Lei Municipal nº 1502 de 27 de dezembro de 2018.
- Art. 2º** - O prazo de prorrogação do Contrato Administrativo, firmado consoante autorização exarada através da Lei Municipal 1502/2018, terá vigência de até o final do ano letivo de 2020.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.02.2.008 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – 3190040000 (466) Contratação por tempo determinado; 06.01.2.001 – Manutenção das atividades educação infantil-creche – 3190040000 (396) Contratação por tempo determinado; 06.02.2.002 – Manutenção das atividades educação infantil-pré-escola – 3190040000 (435) Contratação por tempo determinado;
- Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 13 dias do mês de setembro de 2019.**

**MOISES ALFREDO LEDRUR
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**

**MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**